



## Prefeitura de Joinville

### COMUNICADO SEI N° 1938035/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 04 de junho de 2018.

Considerando o julgamento realizado na data de 16 de maio de 2018 referente ao Pregão Eletrônico n° 080/2018 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil n° 708146**, destinado à **Contratação de Prestador de Serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética aos usuários do SUS**, sirvo-me do presente para fazer os seguintes apontamentos:

O julgamento, que inabilitou a empresa **CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, foi disponibilizado na plataforma eletrônica do Banco do Brasil na data de 17/05/2018 às 13h00min10s, conforme prévio Comunicado SEI N° 1867103/2018 - SES.UCC.ASU. Contudo, o próprio sistema do Banco do Brasil, em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes, declara o lote fracassado de forma automática. Assim, foi possível constatar que o sistema não possibilitou a inserção de manifestação de intenção de recurso quando ocorreu a declaração de licitação fracassada.

Nesse cenário, verificando a impossibilidade de manifestação de intenção de recurso, a empresa **INSTITUTO ESPAÇO CLIN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME** encaminhou correspondência eletrônica no intuito de realizar a referida manifestação, em cumprimento ao prazo previsto para intenção de recurso, às 13:24 da data de disponibilização do julgamento (documento SEI 1935535).

Ainda, registre-se que este Pregoeiro entrou em contato com o Suporte do Banco do Brasil, por meio dos Protocolos n° 28794073 e 28795049 e, posteriormente com a Unidade de Joinville, e obteve a informação de que, de fato, o sistema não permite a manifestação de intenção de recurso quando a situação do lote é alterada para fracassado, baseando-se na Lei 10.520/2002, Art. 4°, inciso XVIII e no Decreto 5.450/2006, caput do Art. 26°, que regulamentou o pregão eletrônico os quais preveem que após **declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (documento SEI 1935535).

No entanto, de acordo com o que dispõe o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao Pregão, da inabilitação do licitante cabe recurso administrativo. Sobre o assunto, é certo que a licitação restou como fracassada em virtude da inabilitação de todos os participantes.

Nesse sentido, considerando que a empresa **INSTITUTO ESPAÇO CLIN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME** apresentou manifestação de intenção de recorrer, o

Pregoeiro registrará no campo “Lista de mensagens” no dia 05 de junho de 2018, às 13:00 horas, na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), um comunicado que estará abrindo o prazo para registro de intensão de recurso, para ambas empresas desclassificadas, que deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores à disponibilização da mensagem, por meio de correspondência eletrônica, atendendo ao previsto no item 13.7.1 do Edital e, será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Por fim, registre-se que as razões de recurso deverão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 17:00 horas do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva, em conformidade ao item 13.7.2 do Edital.

As empresas desclassificadas serão comunicadas por e-mail sobre este assunto e deverão dar ciência do recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Marcio Haverroth  
**Pregoeiro**  
Portaria Conjunta nº 04/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 04/06/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1938035** e o código CRC **98B23197**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.076480-0

1938035v4